

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Contratação de empresa para fornecimento de combustível e arla 32 para Frota de Veículos, Maquinários e Equipamentos)

1. INTRODUÇÃO

Este documento caracteriza a primeira etapa para abertura de procedimento licitatório, demonstrando os estudos que nortearão a contratação e, conseqüentemente, o processo de contratação, de acordo com as necessidades do município.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução no mercado para a solução das demandas da administração.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O procedimento em tela se trata de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ETANOL) E ARLA 32 visando atender a demanda da Frota de Veículos, Maquinários e Equipamentos da Prefeitura Municipal de Ipameri.

Vale ressaltar que a aquisição dos itens supracitados se faz necessária devido à grande demanda de trabalho que carece de veículos, máquinas pesadas e equipamentos. Sendo assim, os abastecimentos dos mesmos são necessários para a eficácia e eficiência da prestação de serviço público.

Portanto, de acordo com o descrito acima nota-se a necessidade de procedimento licitatório para aquisição de tal item para atender as demandas da administração municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá possuir requisitos mínimos para execução do contrato de forma satisfatória como:

- a) Possuir equipamentos para transporte adequado dos produtos
- b) Ter disponibilidade para entrega dos itens diariamente entre as 05:00 e 07:00 H.
- c) Estar regulamentado perante os órgãos fiscalizadores.
- d) Estar em dia com a documentação fiscal.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR.

A quantidade estimada a ser contratada é de:

1. 890.016 litros de Óleo Diesel S10 com valor médio, de acordo com ANP, R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) o litro, totalizando o valor total de R\$ 5.651.601,60 (cinco milhões e seiscentos e cinquenta e um mil e seiscentos e um reais e sessenta centavos), havendo a possibilidade de 2% de desconto. Sendo assim o total estimado com desconto seria R\$ 5.538.569,56 (cinco milhões e quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
2. 245.679 litros de Óleo Diesel Comum com valor médio, de acordo com ANP, R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) o litro, totalizando o valor total de R\$1.547.777,70 (um milhão e quinhentos e quarenta e sete mil e setecentos e setenta e sete reais e setenta centavos), havendo a possibilidade de 2% de desconto. Sendo assim o total estimado com desconto seria R\$

- 1.516.822,14 (um milhão e quinhentos e dezesseis mil e oitocentos e vinte e dois reais e quatorze centavos).
3. 441.672 litros de Gasolina Comum com valor médio, de acordo com a ANP, R\$ 6,32 (seis reais e trinta e dois centavos) o litro, totalizando o valor total de R\$2.791.367,04 (dois milhões e setecentos e noventa e um mil e trezentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), havendo a possibilidade de 2% de desconto. Sendo assim o total estimado com desconto seria R\$ 2.735.539,69 (dois milhões e setecentos e trinta e cinco mil e quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos).
 4. 11.880 litros de Etanol com valor médio, de acordo com ANP, R\$ 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos) o litro, totalizando o valor total de R\$ 53.103,60 (cinquenta e três mil e cento e três reais e sessenta centavos) havendo a possibilidade de 2% de desconto. Sendo assim o total estimado com desconto seria R\$ 52.041,52 (cinquenta e dois mil e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
 5. 10.000 litros de Arla 32 à granel com valor médio em planilha mercadológica de R\$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos) o litro, totalizando o valor total de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

Portanto, o valor global dos itens de acordo com a tabela da ANP, seria R\$ 10.043.849,94 (dez milhões e quarenta e três mil e oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), com o percentual mínimo de desconto de 2% sendo, R\$ 200.876,99 (duzentos mil e oitocentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos) totalizando o valor final global R\$ 9.842.972,94 (nove milhões e oitocentos e quarenta e dois mil e novecentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), já o valor global do item da Arla 32 por planilha mercadológica será de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais). Desse modo, o valor global do contrato seria de R\$ 9.892.172,94 (nove milhões e oitocentos e noventa e dois mil e cento e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), durante 12 meses.

5. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O procedimento em questão será executado como Registro de Preços, sendo assim, a Administração realizará empenhos mensais de acordo com a demanda dos órgãos municipais. Portanto, pela natureza do caso em tela, a contratação é feita de maneira global, porém os pagamentos são feitos parcelados, de acordo com os fornecimentos mensais.

6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A abertura de procedimento licitatório visa garantir a economicidade na aquisição dos produtos adquiridos pela Administração. Sendo assim, tal procedimento considerou a demanda total pelos produtos listados anteriormente a fim de conseguir melhor preço entre os fornecedores que buscam vendas mais volumosas. Portanto, o resultado pretendido em tal procedimento é principalmente a economicidade e eficiência para o fornecimento dos itens mencionados.

7. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Sabe-se que a gestão de contrato é parte indispensável para uma boa execução daquilo que foi prometido pelas partes envolvidas. Dessa forma a fiscalização contratual é principal ferramenta que irá

nortear as decisões a serem tomadas pelo gestor. Portanto, cabe a Administração capacitar aqueles que forem designados para o exercício da fiscalização contratual para que aquilo que foi ajustado pelas duas partes seja cumprido com legalidade, impessoalidade e eficiência, princípios basilares da Administração Pública.

8. CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A partir do exposto acima, conclui-se que a melhor solução para atender a necessidade da administração é a formação de registro de preços para fornecimento dos itens listados anteriormente através do pregão eletrônico, modalidade que gera maior possibilidade de economia para a administração. Não havendo, até o presente momento outra opção que atenda a necessidade do caso em tela.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste estudo não foram abordados os elementos constantes nos incisos II, V, VII, XI E XII por não haver plano anual de contratações, por se tratar também de contratação simples que não demandam estudos ou técnicas aprofundadas para sua execução.

Ipameri, 24 de março de 2025.

TIAGO MARTINS DA SILVA
Agente de Contratação